



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 17, de 14 de junho de 2021 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico, superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

b) Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos stricto sensu e lato sensu do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4 A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT, BIDTI ou BAT encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Edimar Manica/ edimar.manica@ibiruba.ifrs.edu.br	Aplicando técnicas de mineração de dados na recuperação de portarias	BICT / 1	16h
Edimar Manica/ edimar.manica@ibiruba.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de um sistema especialista para classificação de pacientes asmáticos	BIDTI / 1	16h
Sandra Meinen da Cruz/ sandra.cruz@ibiruba.ifrs.edu.br	Avaliação da matéria orgânica do solo utilizando espectroscopia VisNIR e análise multivariada	BIDTI / 2	16h
Bruna Dalcin Pimenta/ bruna.pimenta@ibiruba.ifrs.edu.br	Propagação do mirtilheiro por estaquia no município de Ibirubá/RS	BICT / 2	16h
Rodrigo Luiz Ludwig/ rodrigo.ludwig@ibiruba.ifrs.edu.br	Eficiência de herbicidas e cobertura do solo no controle de buva (<i>Conyza spp.</i>)	BICT / 1	16h
Marcus Vinicius da Costa/ marcus.costa@ibiruba.ifrs.edu.br	Uma análise sobre os conflitos entre indígenas coroados (Kaingang) do Mato Castelhano e não indígenas no século XIX.	BICT / 2	8h
Rodrigo Lange/ rodrigo.lange@ibiruba.ifrs.edu.br	Sistema IoT para Monitoramento de Residência Inteligente	BICT / 1	16h
Cristiano Kulman/ cristiano.kulman@ibiruba.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de projetos integradores do Ensino Médio Integrado em Mecânica	BICT / 1	8h
Tiago Rios da Rocha/ tiago.rios@ibiruba.ifrs.edu.br	Desenvolvimento de uma solução de controle de acesso de pessoas com uso da tecnologia NFC e smartphones Android para o Câmpus Ibirubá	BICT / 1	16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Ibirubá.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	14/06/2021
Período de inscrições	De 14/06/2021 a 17/06/2021
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	Até 18/06/2021
Período de seleção dos bolsistas	De 18/06/2021 a 23/06/2021
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via link: https://forms.gle/diKxXgRgBdqMRdyr9 .	Até 23/06/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/06/2021
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via link: https://forms.gle/xYq1nAW4iPksNaj17 .	Até 30/06/2021

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante envio do Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo A**), em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3 Devido ao cenário atual, o e-mail do estudante usado para inscrição valerá como sua assinatura, referente ao Anexo A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.4 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI ou BAT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Aplicando técnicas de mineração de dados na recuperação de portarias	Ser estudante do Curso de Ciência da Computação	Entrevista via RNP.
Desenvolvimento de um sistema especialista para classificação de pacientes asmáticos	Ser estudante do Curso de Ciência da Computação	Entrevista via RNP.
Avaliação da matéria orgânica do solo utilizando espectroscopia VisNIR e análise multivariada	Primeira bolsa: Estar cursando agronomia. Noções de quimiometria/calibração multivariada. Segunda bolsa: Estar cursando o curso Técnico em Agropecuária	Entrevista via Google Meet.
Propagação do mirtilheiro por estaquia no município de Ibirubá/RS	O aluno deve cursar Bacharelado em Agronomia; O aluno deve estar, no mínimo, no 3º semestre do curso; O aluno deve ter disponibilidade em ir ao Campus esporadicamente. (Condicional a autorização do CONCAMP)	Será realizada análise do histórico escolar; Será realizada entrevista com o candidato via google meet.
Eficiência de herbicidas e cobertura do solo no controle de buva (<i>Conyza spp.</i>)	Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia do IFRS - Campus Ibirubá, cursando o sexto semestre ou superior e ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Manejo integrado de plantas daninhas e Experimentação agrícola	Entrevista via google meet e histórico escolar.
Uma análise sobre os conflitos entre indígenas coroados (Kaingang) do Mato Castelhana e não indígenas no século XIX.	- Estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio Integrado. - Conhecimento básico em informática (editores de texto, planilhas, apresentações).	Entrevista por web conferência, análise do currículo histórico escolar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Sistema IoT para Monitoramento de Residência Inteligente	- Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação - Ter concluído a disciplina de Linguagem de Programação II ou ter feito curso técnico	Entrevista via Google Meet.
Desenvolvimento de projetos integradores do Ensino Médio Integrado em Mecânica	Curso de ensino médio integrado incompleto; Conhecimento em metodologia de projeto de produto divididas em Projeto Informacional, conceitual, preliminar e detalhado.	Entrevista via Google Meet e análise do histórico escolar.
Desenvolvimento de uma solução de controle de acesso de pessoas com uso da tecnologia NFC e smartphones Android para o Câmpus Ibirubá	Graduando em Ciência da Computação, aprovação na disciplina de Algoritmos e Programação I.	Entrevista via Google Meet.

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br.

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico(<https://forms.gle/diKxXgRgBdqMRdyr9>).

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Ibirubá* destinados a esse fim.

7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Ibirubá* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/xYq1nAW4iPksNaj17>):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI n° 12/2021;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI n° 12/2021.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPI n° 12/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS n° 12/2021 e do Edital Complementar n° 09/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades presenciais somente se as condições sanitárias permitirem e com autorização do Conselho de Campus (CONCAMP), que deverá consultar a Comissão local para prevenção, monitoramento e controle da Covid-19, para deliberar sobre as demandas, conforme apontado no item 1 do edital IFRS 12/2021.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Ibirubá* do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-geral do Campus Ibirubá
Portaria 154/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Ibirubá*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital PROPI nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail:	
Curso:	Semestre/Ano:
Modalidade da Bolsa: () BICT () BIDTI () BAT	Carga Horária Semanal:
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Data: _____ Assinatura: _____